LEI MUNICIPAL N.º 254, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DE 2008 DO MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS-MG** decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), obedecida a seguinte classificação funcional programática:

02.06.17.511.0004.2136 – Manutenção de convênio com a Emater para implantação do Sistema de Captação e Distribuição de Água do Projeto de Assentamento Carlos Lamarca.

44.90.51.00.00.00.00.0001R$ 2.900,00

Art. 2º. Para ocorrer a despesa advinda da abertura deste crédito especial, serão utilizados os recursos:

I – Oriundos de anulação parcial de dotações do orçamento programa vigente, que serão indicadas no ato de abertura, conforme determina o Art. 46, da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R$2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), a título de contrapartida municipal para execução do projeto.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite necessário para realização da despesa mencionadas no art. 1º desta lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no exercício subsequente, o crédito especial de que trata esta Lei, no limite dos seus saldos, cujos saldos serão incorporados a execução orçamentária do exercício de 2009.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, 25 de Junho de 2008.

TIAGO MARTINS
Prefeito Municipal